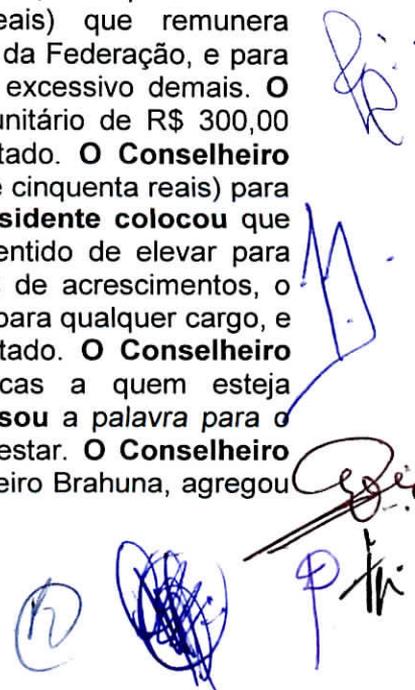


1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO 2011.**

3
4 Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às dezesseis
5 horas, no Auditório do Prédio da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga
6 Uchôa, nº. dez, Centro, nesta Capital, reuniram-se pela quarta vez
7 extraordinariamente, o Conselho Estadual de Previdência – CEP. A reunião foi aberta
8 pelo Senhor Presidente **ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, que cumprimentou os
9 Senhores Conselheiros e demais presentes, prosseguiu com a ordem do dia. **PAUTA**
10 **– ITEM 01** – O Senhor Presidente proferiu com a **LEITURA DO EDITAL** número, zero,
11 treze, de dois mil e onze. **PAUTA – ITEM 02** – A Secretária fez a **VERIFICAÇÃO DO**
12 **QUÓRUM**, chamando nominalmente os Conselheiros Titulares e Suplentes na
13 seguinte ordem, **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, presente, **KELSON DE**
14 **FREITAS VAZ**, presente, **JULIANO DEL CASTILLO SILVA**, ausente, **JUCINETE**
15 **CARVALHO DE ALENCAR**, ausente, representada pelo seu Suplente **BENEDITO**
16 **PAULO DE SOUZA**, presente, **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**,
17 presente, **JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO**, ausente, **DAMILTON**
18 **BARBOSA SALOMÃO**, presente, **AFONSO GOMES GUIMARÃES**, ausente,
19 **MARCIO RONEY NEVES SOUSA**, ausente, representado pelo seu Suplente **RILDO**
20 **FREDERICO FERREIRA**, presente, **LYZIANE TAVARES ALVES**, presente,
21 **LADILSON COSTA MOITA**, presente, **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**, presente,
22 **XIRLENE DO SOCORRO COSTA**, ausente. **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS**
23 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** O Conselheiro Afonso Gomes Guimarães
24 juntamente com a sua Suplente Conselheira Maricélia Campelo não receberam
25 convocação devido estarem viajando. **PAUTA – ITEM 04 – Apresentação,**
26 **apreciação e aprovação da proposta de alteração da tabela de Diárias da Amapá**
27 **Previdência. O Presidente colocou** que em 2009 a tabela das diárias da Amapá
28 Previdência sofreu alteração, conforme o que fora deliberação por este Conselho na
29 sua 4ª reunião ordinária, realizado no dia 29 de abril de 2009, no qual foi expedida a
30 Resolução Nº. 008/2009-CEP/AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4489,
31 com circulação em 13/05/2009, conforme consta nas fls. 31 a 65 do Processo Nº.
32 2011.8.900790PA, referente à alteração dos valores de diárias, a proposta constante
33 nas fls. 68/69 que está sendo colocada para a análise dos Conselheiros foi feito de
34 acordo com os procedimentos de 2009, após consultar a tabela das diárias praticadas
35 pela MACAPAPREV e nos moldes da tabela já existente na Amapá Previdência foi
36 feito a seguinte proposta: viagem para as outras Unidades da Federação, para o cargo
37 de Diretor Presidente – CCS-4, Cargo de Direção superior ou equivalente – CCS-1,
38 CCS-2, CCS-3, o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido de 20%,
39 R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), quando se tratar de deslocamento para o
40 Estado do Pará e 50%, R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando se tratar de
41 deslocamento para os Estados das Regiões: Sul, Sudeste, Centro Oeste, Nordeste e
42 Norte, com exceção do Estado do Pará; para os cargos de Direção intermediária,
43 emprego de nível superior ou equivalente – CCS-1, CCS-2, CCS-3, cargo ou emprego
44 de nível intermediário e auxiliar ou equivalente, o valor unitário de R\$ 350,00
45 (trezentos e cinquenta reais), acrescido de 20%, R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte
46 reais), quando se tratar de deslocamento para o Estado do Pará e 50%, R\$ 525,00
47 (quinhentos e vinte e cinco reais), quando se tratar de deslocamento para os Estados
48 das Regiões Sul, Sudeste, Centro Oeste, Nordeste e Norte, com exceção do Estado
49 do Pará; ao se tratar de deslocamentos internacionais será obedecido à tabela
50 praticada pelo Poder Executivo em se tratando de viagens para o interior do Estado e
51 zona rural de Macapá foi estimado o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) para
52 todos os cargos, emprego ou função, observando que: 1) Para deslocamento no
53 interior do Estado, o servidor fará jus a 50% do valor unitário da diária, nos seguintes



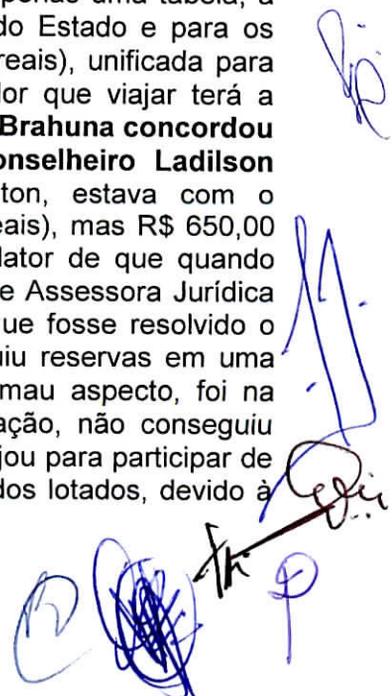
54 casos: a) Quando o afastamento não exigir; pernoite fora da sede; b) No dia do retorno
55 à sede; e 2) Não fará jus à diária o servidor que se deslocar de Macapá para
56 localidades que distanciam no máximo 50 km, sem pernoite. **O Conselheiro Brahuna**
57 **falou** que a proposta da Resolução Normativa Nº 05 da MACAPAPREV, engloba no
58 seu art. 1º a definição das diárias levando em conta “*deslocamento da área urbana do*
59 *Município de Macapá para Distrito do Município de Macapá, para outras localidades*
60 *que integram os demais Municípios do Estado do Amapá e quaisquer localidades do*
61 *Estado Brasileiro*”, no seu ponto de vista na época o valor da diária lhe parecia
62 excessivamente baixa ao ponto de nem permitir condições condignas de instalação do
63 servidor ou membro do Conselho que estivesse viajando a serviço e interesse da
64 AMPREV, mas isso já é coisa do passado, agora, o tratamento em um só bloco de
65 diárias para o deslocamento para outra localidade da Federação e ao mesmo tempo
66 para fora da sede da Capital do Estado encarna um excesso, por exemplo, sair de
67 Macapá para qualquer outra unidade da Federação dispendo de seiscentos reais de
68 diária, deu o testemunho de que já fez viagens com mais ou menos seiscentos e trinta
69 reais, que é a diária de um desembargador do Tribunal de Justiça do Amapá, e
70 confessou que já foi obrigado a ter que se instalar em hotel de duas estrelas, que
71 seguramente no passado deve ter perdido uma delas, então foi parar em uma
72 espelunca que na época a diária custava duzentos e poucos reais, isso em Brasília,
73 teve gasto ainda com serviços de taxi, o percurso era longo mais de cinquenta
74 quilômetros, o resultado foi que as diárias não deram para pagar as despesas, teve
75 que arcar com o que faltou, mas tem a vantagem que o Tribunal de Justiça reembolsa
76 o valor gasto desde que comprovadamente, frisou que é injusto e profundamente
77 incômodo ter que sair do seu trabalho e da sua residência para tratar de interesse
78 institucional onde tenha que ficar instalado em condições muito menos confortáveis do
79 que a própria casa, a realidade é que o deslocamento de Macapá para qualquer outro
80 Estado da Federação não poderia ser menos de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta
81 reais) para proporcionar, pelo menos, condição condigna, como também unificar em
82 um só bloco diárias de deslocamento para o interior do Estado é proporcionar
83 formação de poupança com recurso proveniente de diárias, porque já esteve em
84 Oiapoque e um hotel de boa qualidade a diária não vai além de oitenta reais. **O**
85 **Presidente observou** que foi exatamente por isso que foi feita a divisão na proposta,
86 não foi seguido exatamente a Resolução da MACAPAPREV, que alias, é datada de
87 setembro de 2009, e inclusive este ano já foi alterada. **O Conselheiro Brahuna**
88 **colocou** que tem que ser feito uma estimativa muito mais realista, no sentido de
89 conceder condições condignas a quem se desloque a serviço da instituição, porque as
90 realidades são completamente distintas, no seu ponto de vista deve tanto quanto
91 possível acabar com essa ideia de acrescentar tantos por centos, tem que fixar um
92 valor, e propôs R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) que remunera
93 condignamente para aqueles que forem para os outros Estados da Federação, e para
94 o interior do Estado seiscentos reais ou quatrocentos reais é excessivo demais. **O**
95 **Presidente observou** que na proposta foi colocado o valor unitário de R\$ 300,00
96 (trezentos reais) para o deslocamento para o interior do Estado. **O Conselheiro**
97 **Brahuna falou** que ainda está excessivo, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para
98 qualquer interior do Estado estava sobre justa medida. **O Presidente colocou** que
99 estava consignada a proposta do Conselheiro Brahuna, no sentido de elevar para
100 seiscentos e cinquenta reais o valor unitário, sem percentuais de acréscimos, o
101 mesmo valor para qualquer estado Brasileiro, unificando o valor para qualquer cargo, e
102 o valor de duzentos e cinquenta reais para o interior do Estado. **O Conselheiro**
103 **Brahuna colocou** que o ideal é propiciar diárias idênticas a quem esteja
104 acompanhando o dirigente ou Conselheiro. **O Presidente passou a palavra para o**
105 **Conselheiro Fernando** e aos demais que desejavam se manifestar. **O Conselheiro**
106 **Fernando falou** que acompanhando as colocações do Conselheiro Brahuna, agregou



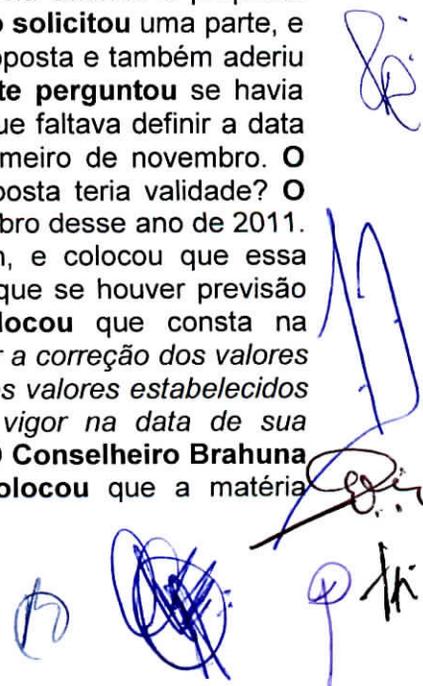
107 ainda que está disposto na própria lei, que a finalidade das diárias é para custear
108 hospedagem, alimentação e o deslocamento interno, e diante dos próprios
109 testemunhos dos Conselheiros de experiências vivenciadas nos próprios órgãos de
110 origem, ao chegar para participar dessa sessão estudou a viabilidade de como
111 justificar o seu posicionamento em relação à matéria, traçou um rabisco que traz um
112 pouco do ponto já defendido pelo Conselheiro Brahuna, e ainda nos momentos que
113 antecedia a reunião teve a oportunidade de conversar com o Conselheiro Benedito
114 que também tem o mesmo desejo e visualiza no mesmo âmbito as situações de
115 deslocamento e da unificação de valores, porque parece uma segregação de
116 diferencial que se afasta da verdadeira realidade como se um servidor sem cargo, mas
117 que é designado para representar a instituição não se faz merecer os mesmos
118 prêmios que a autoridade ou que pessoa mais graduada dentro do órgão ou
119 instituição, os valores que traçou divergem um pouco em relação aos apresentados
120 pelo Conselheiro Brahuna, e insistiu na proposta aprovada pela Diretoria Executiva
121 mantém o posicionamento do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o
122 deslocamento dentro do Estado do Amapá, e quando não houver pernoite a diária
123 equivale somente a 50%, é a própria lei que estabelece, e testemunhou diante do
124 próprio posicionamento das viagens do Comitê de Investimentos da Amapá
125 Previdência em razão de alguns deslocamentos, que são vários dentro de um dia,
126 para instituições financeiras, com bastante distância entre uma e outra, a proposta dos
127 seus valores estariam arrendados para o valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos
128 reais), para aqueles que forem para os demais Estados da Federação, e no sentido de
129 regramento, a resolução é um pouco seca, e na limitação da proposta apresentada na
130 convocação desta reunião extraordinária que vislumbre a discussão dos valores da
131 tabela, solicitou que após a aprovação gostaria de receber o processo para apresentar
132 uma proposta para que este Conselho possa baixar uma resolução especificando
133 outros detalhes que no seu ponto de vista é interessante devido à questão geográfica
134 do Estado, a proposta da tabela dar uma regra que certos distanciamentos até 50 km
135 não ensejam o pagamento de diárias, então existem certas peculiaridades que trás
136 uma visão muito mais presente há algumas questões que são basilares para organizar
137 o instituto, e por esta razão gostaria de receber o processo para trazer a este
138 Conselho para que seja deliberado uma proposta de resolução contendo regras mais
139 estabelecidas no que seja em pagamento de diárias. **O Conselheiro Ladilson**
140 **perguntou** ao Conselheiro Fernando se a sua proposta é que esse ponto seja
141 deliberado posteriormente? **O Conselheiro Fernando respondeu** que estava
142 sugerindo apresentar um ato de regramento, não estava tirando assunto de pauta, até
143 porque o assunto é específico, trata da tabela de diárias. **O Conselheiro Brahuna**
144 **pediu** uma parte, e falou que concessão de diárias para permitir condições de adequar
145 à remuneração a permanência do servidor, Conselheiro ou de quem esteja a tratar de
146 interesse institucional de qualquer Órgão ou Poder, na verdade quanto mais se colocar
147 ataduras maiores as dificuldades de gerenciamento que serão criadas para a
148 instituição, servidor ou dirigente quando precisarem viajar, no se ponto de vista até por
149 experiência já vivida viajando pelo Tribunal o valor de seiscentos reais para o
150 deslocamento daqui para Belém do Pará não será suficiente para permanecer em
151 hotel pelo menos razoável, e ainda pagar taxi e alimentação, esse valor está
152 subestimado demais, então R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) está ideal para
153 que proporcione ao servidor pelo menos o conforto de sua residência, e para o interior
154 do Estado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) remunera mais do que
155 adequadamente, porque já estive em Oiapoque e ficou no melhor hotel e as diárias
156 que levou deu perfeitamente para pagar as despesas. **O Presidente frisou** as
157 propostas que foram colocadas, sendo: proposta inicial tendo acréscimo e
158 classificação de cargo, emprego ou função, os valores de R\$ 400,00 (quatrocentos
159 reais) e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para qualquer Unidade da Federação,



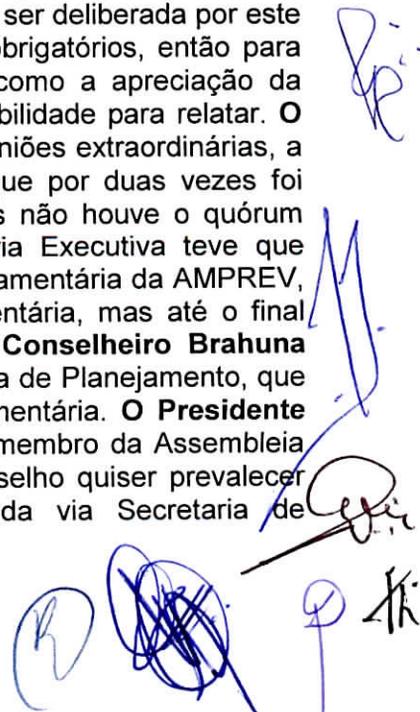
160 e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o interior do Estado; Proposta do Conselheiro
161 Brahuna: o valor unificado de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para qualquer
162 Unidade da Federação e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o interior do
163 Estado e a proposta do Conselheiro Fernando: o valor unificado de R\$ 700,00
164 (setecentos reais) para qualquer Unidade da Federação e R\$ 300,00 (trezentos reais)
165 para o interior do Estado, em seguida perguntou se mais algum Conselheiro gostaria
166 de se manifestar. **O Conselheiro Kelson pediu** a colaboração dos demais
167 Conselheiros e colocou que antes deste Conselho deliberar teria a possibilidade de ter
168 uma análise de impacto de folha da instituição para que se possa trabalhar a previsão
169 de planejamento, porque se preocupa na demanda de solicitações de servidores do
170 Estado pedindo a concessão para trabalhar na AMPREV em decorrência desse
171 aumento de diárias que não é o mesmo cenário nas demais secretarias de governo,
172 que inclusive está acima da tabela de viagens internacionais. **O Presidente colocou**
173 que a proposta que está sendo colocada nesta reunião está baseada na tabela de
174 setembro de 2009 da MACAPAPREV, que inclusive neste ano de 2011 já majorou
175 acima deste valor, hoje a diária praticada pela Amapá Previdência é de R\$ 396,00
176 (trezentos e noventa e seis reais) para a Diretoria Executiva, Conselho Estadual e o
177 Conselho Fiscal, R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) para a Direção intermediária e para
178 o interior do Estado o valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), esses são os valores
179 que foram corrigidos por este Conselho, conforme o publicado no Diário Oficial do
180 Estado Nº. 4489 de 06 de maio de 2009, e em vista de que estas diárias não estão
181 atendendo a realidade, por exemplo, em Brasília com diária de trezentos reais no
182 máximo se consegue hospedagem em um hotel com duas estrelas, e ainda tem a
183 despesa com alimentação e deslocamento. **O Conselheiro Kelson falou** que na
184 verdade estava buscando a discussão à questão da prestação de contas do exercício
185 da execução do dinheiro público com a sociedade em comum, este Conselho deve se
186 municiar através de informações que se possa decidir por hora o que vai ser
187 executado pela instituição. **O Presidente frisou** que não existe um quantitativo de
188 diárias, somente tem a situação que pode ser feito uma previsão que é a viagem do
189 Comitê de Investimentos, as demais viagens não são programadas. **O Conselheiro**
190 **Brahuna completou** dizendo que todas as viagens são eventuais, apenas do Comitê
191 de Investimentos que é programada. **O Presidente falou** que o Comitê de
192 Investimentos tem programado uma viagem a cada semestre para São Paulo e Rio de
193 Janeiro com o objetivo de visitar os centros onde existem instituições do mercado
194 financeiro, a proposta que está sendo colocada de acréscimo de porcentagem é de
195 acordo com o praticado pelo Poder Executivo, já na MACAPAPREV é unificada, tanto
196 para os municípios do Estado quanto para qualquer localidade do Estado Brasileiro. **O**
197 **Conselheiro Damilton colocou** a proposta que seja utilizada apenas uma tabela, a
198 diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o interior do Estado e para os
199 demais Estados o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), unificada para
200 todos os cargos, Conselho e funções, porque qualquer servidor que viajar terá a
201 mesma despesa que o Dirigente ou Conselheiro. **O Conselheiro Brahuna concordou**
202 **plenamente** com a proposta do Conselheiro Damilton. **O Conselheiro Ladilson**
203 **também** concordou com a proposta do Conselheiro Damilton, estava com o
204 pensamento de colocar a proposta de R\$ 700,00 (setecentos reais), mas R\$ 650,00
205 (seiscentos e cinquenta reais) resolve, está razoável, fez o relator de que quando
206 precisou viajar as pressas juntamente com o Diretor Presidente e Assessora Jurídica
207 da AMPREV, por indicação do Comitê de Investimentos para que fosse resolvido o
208 problema do fundo da GWI, a Secretaria da AMPREV conseguiu reservas em uma
209 pousada tendo nos quartos apenas ventilador, banheiro com mau aspecto, foi na
210 época de frio, não havia aquecedor, teve problema de respiração, não conseguiu
211 dormir, é uma situação degradante, outra situação foi quando viajou para participar de
212 um evento em São Paulo, os hotéis mais em conta estavam todos lotados, devido à



213 ocorrência de vários eventos ao mesmo tempo, o resultado foi que com essa diária de
214 R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) não deu para pagar todas as despesas, a
215 diária do hotel custou R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), houve gasto com
216 taxi e alimentação, o Comitê de Investimentos tem viajado para garantir a rentabilidade
217 dos recursos da instituição e garantir a meta atuarial, participam em reuniões com os
218 economistas e para se ter uma ideia, fica constrangido porque existe outra despesa
219 que não é contabilizada e a diária não dispõe, por exemplo, em uma semana de
220 reuniões fica difícil usar o mesmo terno todos os dias, porque o Comitê se reúne com
221 os Executivos das maiores instituições bancárias desse país, então tem a despesa
222 com terno, tanto para levar para a viagem quanto para lavar, tem uma serie de
223 consequência. **O Conselheiro Benedito falou** que tem a mesma ideia colocada pelos
224 Conselheiros e no seu ponto de vista a proposta do Conselheiro Damilton é a mais
225 adequada, é um valor razoável que se houver um cuidado será o suficiente para pagar
226 as despesas, agora realmente é inadmissível fazer viagem a trabalho e ter que pagar
227 despesa, pensa que não se deve economizar no valor das diárias, e sim na qualidade,
228 praticar viagens realmente necessárias. **O Conselheiro Rildo colocou** a proposta de
229 estipular um índice de correções futuras, porque daqui a alguns anos haverá uma
230 nova desvalorização. **O Presidente concordou** com a sugestão do Conselheiro, e
231 colocou que esse índice deve acompanhar as correções aplicáveis aos valores de
232 diárias hoteleiras. **O Conselheiro Brahuna frisou** que, como já foi feito dois blocos de
233 diárias sendo: Unidade Federal e Interior do Estado e a unificação de tratamento em
234 termos de fixar o mesmo valor de diárias tanto para os membros da Diretoria
235 Executiva, Conselheiros, dirigentes e auxiliares, o ideal é que seja atribuída a
236 atualização através do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para que
237 daqui a alguns meses a diária não esteja sendo insuficientes para a despesa de
238 deslocamento, nada mais adequado do que criar um mecanismo de atualização. **A**
239 **Conselheira Lyziane falou** que estava de acordo com a proposta unificada de dois
240 blocos e fixar os valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o interior do Estado e R\$
241 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para as Unidades da Federação e também com
242 o reajuste. **O Conselheiro Lourival colocou** que faltava definir os valores, porque na
243 proposta do Conselheiro Brahuna seria o valor unificado de R\$ 650,00 (seiscentos e
244 cinquenta reais) para qualquer Unidade da Federação e R\$ 250,00 (duzentos e
245 cinquenta reais) para o interior do Estado, na proposta do Conselheiro Fernando seria
246 o valor unificado de R\$ 700,00 (setecentos reais) para qualquer Unidade da
247 Federação e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o interior do Estado e na proposta do
248 Conselheiro Damilton seria o valor unificado de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta
249 reais) para qualquer Unidade da Federação e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o
250 interior do Estado. **O Conselheiro Brahuna falou** que já havia aderido à proposta
251 colocada pelo Conselheiro Damilton. **O Conselheiro Fernando solicitou** uma parte, e
252 falou que para uma questão de formalidade declinou a sua proposta e também aderiu
253 à proposta colocada pelo Conselheiro Damilton. **O Presidente perguntou** se havia
254 mais alguma colocação. **O Conselheiro Damilton colocou** que faltava definir a data
255 para fazer a correção. **O Conselheiro Brahuna sugeriu** primeiro de novembro. **O**
256 **Conselheiro Ladilson** questionou a partir de quando a proposta teria validade? **O**
257 **Presidente respondeu** que será a partir de primeiro de novembro desse ano de 2011.
258 **O Conselheiro Damilton solicitou** uma questão de ordem, e colocou que essa
259 proposta não pode retroagir. **O Conselheiro Brahuna falou** que se houver previsão
260 específica da norma poderá retroagir. **O Presidente colocou** que consta na
261 Resolução de Nº. 008/2009 – CEP/AMPREV, “Art. 1º - Aprovar a correção dos valores
262 da Tabela de Diárias da Amapá Previdência, observando-se os valores estabelecidos
263 em seu anexo.”, no “Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
264 publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2009.”. **O Conselheiro Brahuna**
265 **falou** que estava perfeitamente previsto. **O Presidente colocou** que a matéria

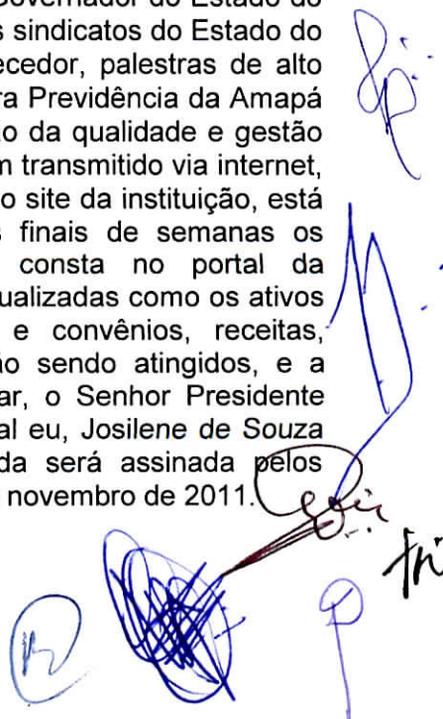


266 praticamente teve a proposta unificada e apenas submeteu à formalidade da votação a
267 proposta de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), unificado para qualquer
268 Unidade da Federação e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o interior do Estado,
269 indistintamente para qualquer servidor da Amapá Previdência, corrigidos pelo INPC
270 tendo como correção a data de primeiro de novembro de cada ano. **Deliberação: Por**
271 **unanimidade de votos, a proposta foi aprovada. O Conselheiro Brahuna fez**
272 apenas um adendo à proposta da diária para os Municípios do Estado, não havendo
273 pernoite, o servidor percebe apenas 50% do valor da diária. **O Presidente frisou** o
274 caso do deslocamento para o Distrito do Bailique que pertence ao Município de
275 Macapá, depende de maré e não tem condição de retorno no mesmo dia. **O**
276 **Conselheiro Fernando colocou** que é por isso que existe a necessidade de um
277 regramento. **O Conselheiro Ladilson falou** que então tendo pernoite teria diária. **O**
278 **Conselheiro Benedito colocou** que poderia prevê que sempre que a pernoite for
279 necessária, o servidor fará jus a diária. **Todos Concordaram. O Conselheiro**
280 **Brahuna frisou** que a preocupação maior da administração pública, é segurar
281 condição condigna de permanência do servidor ou do agente público que estiver
282 tratando interesse público, agora, não se devem transformar as diárias em forte de
283 enriquecimento e muito menos oneração, o que no seu ponto de vista isso é
284 indecente, e o que está sendo deliberado nesta reunião está fincado na linha da
285 razoabilidade, tanto que sentiu quando viu a proposta conciliadora e bem mais
286 razoável do Conselheiro Damilton e logo aderiu, porque de certa forma compensa a
287 remuneração precária que tem o servidor público, sobretudo deste órgão de
288 previdência, para se ter uma ideia a remuneração de um auxiliar judiciário é de sete
289 mil e tantos reais, enquanto a remuneração do Diretor Presidente deste órgão é de
290 cinco mil e poucos reais diante de tanta responsabilidade, pediu perdão, mas é
291 vergonhoso, tem que haver uma sensibilidade do chefe do Poder Executivo, no
292 sentido de melhorar. **O Presidente colocou** que na verdade existe essa proposta e já
293 foi encaminhada. **O Conselheiro Kelson falou** que existe um estudo sobre o
294 congelamento do salário dos cargos da administração direta e indireta que deve ser
295 concluído na primeira quinzena de dezembro, existe um forte indicio de que seja feito
296 a atualização dos cargos com ou sem vínculo e também da diária de deslocamento de
297 servidores, sem fugir da Lei de Responsabilidade Fiscal, essa proposta deverá ser
298 apresentada para que em 2012 seja feito essa atualização. **O Conselheiro Ladilson**
299 **colocou** que gostaria de verificar a possibilidade de fazer reuniões extraordinárias,
300 antes da ordinária, para que sejam apreciados alguns assuntos que estão pendentes,
301 porque há três reuniões consecutivas não conseguimos estabelecer o quórum para
302 apreciar as matérias da AMPREV, tem a preocupação porque a omissão ou a
303 ausência nas reuniões faz com que alguns assuntos deixem de ser deliberada por este
304 Conselho que de acordo com o regimento e legislação são obrigatórios, então para
305 eliminar os assuntos que estão acumulados, por exemplo, como a apreciação da
306 proposta orçamentária, o processo que está na sua responsabilidade para relatar. **O**
307 **Presidente falou** que existia a intenção de convocar duas reuniões extraordinárias, a
308 primeira para tratar da questão da proposta orçamentária, que por duas vezes foi
309 colocado em pauta para que este Conselho apreciasse, mas não houve o quórum
310 necessário e para cumprir a determinação da lei a Diretoria Executiva teve que
311 encaminhar para a Secretaria de Planejamento a proposta orçamentária da AMPREV,
312 para que fizesse a composição na Lei de Diretrizes Orçamentária, mas até o final
313 dessa semana gostaria de colocar para este Conselho. **O Conselheiro Brahuna**
314 **colocou** que, se já houve o encaminhamento para a Secretaria de Planejamento, que
315 por sua vez deve ter consolidado na Lei de Diretrizes Orçamentária. **O Presidente**
316 **observou** que qualquer alteração deve ser dirigida a algum membro da Assembleia
317 Legislativa. **O Conselheiro Brahuna falou** que se este Conselho quiser prevalecer
318 alguma outra versão distinta daquela que foi apresentada via Secretaria de



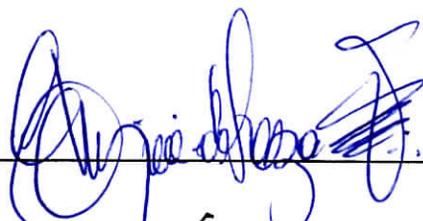
319 Planejamento, somente pode fazer por iniciativa de algum Deputado para que seja
320 apresentada uma emenda, e todos são sabedores que essa emenda terá que ser
321 objeto de exame e votação com quórum qualificado, vai ter que fazer aprovar por dois
322 terços que é difícil de conseguir, a verdade que este Conselho perdeu a oportunidade,
323 a Diretoria Executiva teve o cuidado, não fez omissão, por duas vezes consecutivas
324 agendou a reunião, mas não houve o quórum necessário para apreciar a matéria, foi
325 falta de censo colaborativo de alguns dos membros do próprio Conselho, alias em
326 todas as reuniões já realizadas, faltou apenas uma única vez, porque estava viajando
327 para participar de um congresso de interesse do judiciário, mas foi substituído pelo seu
328 Suplente, independente de ter jetom, ou não, este Conselho tem que defender esse
329 patrimônio que é de todos os servidores, para garantir o pagamento das
330 aposentadorias e pensões, louva sempre a iniciativa do Diretor Presidente,
331 Conselheiro Ladilson e dos demais colegas que estão sempre aqui, infelizmente este
332 Conselho perdeu a oportunidade de se discutir e aprovar a matéria sobre a proposta
333 orçamentária, a questão de dizer que pode fazer prevalecer alguma alteração oriunda
334 de sugestão do Conselho, na realidade se o Governador e nem o Presidente da
335 Assembleia Legislativa muita das vezes não consegue quórum qualificado para fazer
336 aprovar alguma eventual emenda ao projeto orçamentário, imagine este Conselho. **O**
337 **Presidente frisou** que foram feitas duas convocações de reunião, nos dias 29/09 e
338 07/10/11, para que este Conselho pudesse avaliar a proposta orçamentaria antes do
339 encaminhamento a Secretaria de Planejamento, mas não houve o quórum necessário
340 para se apreciar, além desse assunto existem dois processos que foram relatados
341 pelos Conselheiros Ladilson Moita e Lourival Borges que estão pendentes de análise
342 deste Conselho, e por isso agendou duas reuniões extraordinárias, uma para o dia
343 18/11/11 para analisar o relatório do Conselheiro Ladilson Moita e outra para o dia
344 21/11/11 para analisar o relatório do Conselheiro Lourival Borges. **O Conselheiro**
345 **Ladilson sugeriu** que fossem analisados os dois relatórios apenas em uma reunião
346 extraordinária. **O Presidente colocou** que em caráter extraordinário a matéria deve
347 ser única, mas se todos concordarem com a sugestão, será feito as duas avaliações
348 em somente uma reunião extraordinária, no dia 18/11/11, não haverá problema algum.
349 **O Conselheiro Brahuna se manifestou** falando que concorda que os dois processos
350 sejam relatados em única sessão. Os demais concordaram. **O Presidente informou**
351 que nos dias 09, 10 e 11/11/11 foi realizado em Macapá o 5º Seminário Norte – ABIPEM
352 houve trezentos e oitenta e sete inscrições, praticamente tivemos a presença de todos
353 os representantes de Institutos dos Estados da região norte, deste Conselho esteve
354 presente os Conselheiros; Ladilson Moita, Damilton Salomão, Rildo Frederico, Lourival
355 Borges e o Conselheiro Kelson que esteve representando o Governador do Estado do
356 Amapá, praticamente o custo foi fatiado entre quatro, todos os sindicatos do Estado do
357 Amapá foram convidados a participar, realmente foi enriquecedor, palestras de alto
358 nível, e no dia 12/11/11 foi encerrado o 1º Encontro de Cultura Previdência da Amapá
359 Previdência, com o objetivo de aplicar os conceitos de gestão da qualidade e gestão
360 estratégica aos servidores da AMPREV, os dois eventos foram transmitido via internet,
361 todas as palestras foram gravadas para que seja disponível no site da instituição, está
362 sendo inaugurada a internet TV AMPREV, para que nos finais de semanas os
363 servidores possam assistir matérias previdenciárias, e consta no portal da
364 transparência da Amapá Previdência todas as informações atualizadas como os ativos
365 financeiros, arrecadação, dívida dos Poderes, contratos e convênios, receitas,
366 despesa, diárias e folha de pagamento, os objetivos estão sendo atingidos, e a
367 intenção é fazer muito mais. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
368 encerrou a reunião às dezoito horas e cinco minutos, da qual eu, Josilene de Souza
369 Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida será assinada pelos
370 Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.

371

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including a large, stylized signature that appears to be 'Ladilson', a smaller signature that looks like 'Brahuna', and various initials and scribbles.

372

373

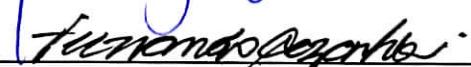
Elcio José de Souza Ferreira: 

374

Presidente do Conselho

375

376

Fernando Cezar Pereira da Silva: 

377

Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

378

379

380

Kelson de Freitas Vaz: _____

381

Membro Titular, representante do Poder Executivo.

382

383

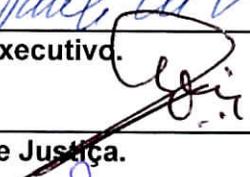
Benedito Paulo de Souza: 

384

Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

385

386

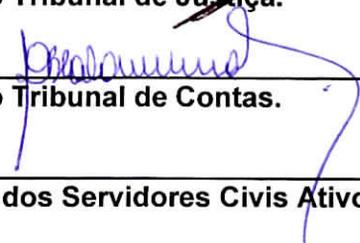
Constantino Augusto Tork Brahuna: 

387

Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

388

389

Damilton Barbosa Salomão: 

390

Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

391

392

Rildo Frederico Ferreira: _____

393

Membro Suplente, representante dos Servidores Cíveis Ativos.

394

395

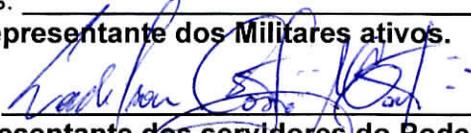
Lyziane Tavares Alves: _____

396

Membro Suplente, representante dos Militares ativos.

397

398

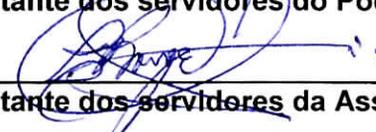
Ladilson Costa Moita: 

399

Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

400

401

Lourival Pinheiro Borges: 

402

Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

403

404

Josilene de Souza Rodrigues: 

405

Secretária do Conselho